

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 334/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002077/2026-61

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAULO FIRMINO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44, com sede na Rua Antonio Figueiredo Froes, número 95, bairro Sion, Governador Valadares - MG, CEP: 35024-850 neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos para realização das Reuniões Ordinárias dos Conselheiros Locais de Saúde Indígena (CLSI) do CONDISI – Rio Tapajós, entre os dias 14/04/2026 e 01/05/2026.

1.2.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (14/04 a 16/04)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD (19/04 a 21/04)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD (29/04 a 01/05)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Garrafa Squeeze Personalizada	Garrafa Squeeze Personalizada a colorida - Material: plástico, Dimensões: Alt.: 23cm x Diâmetro: 10cm Peso: Aprox. 220g. Capacidade: 500 ml.	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00	87	R\$ 24,00	R\$ 2.088,00	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00			
2	Crachá Personalizado	Crachá Personalizado, 10x15 cm, confeccionado em papel tipo vergê, impressão colorida, com cordão personalizado).	48	R\$ 17,00	R\$ 816,00	87	R\$ 17,00	R\$ 1.479,00	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00			
3	Bloco de anotação com espiral	Bloco de anotação com espiral (30 folhas sem pauta tamanho: 14,5 x 10 cm) com capa personalizada com a arte elaborada pelo CONDISI.	48	R\$ 13,50	R\$ 648,00	87	R\$ 13,50	R\$ 1.174,50	36	R\$ 13,50	R\$ 486,00			
4	Camisas personalizadas	Camisas personalizadas com nome do CLSI, SESAI/DSEI/RT, AGSUS, CONDISI - manga longa, gola careca, com tecido malha Dryfit 100% poliamida, proteção UV.	TOTAL:48 P - 03 M - 42 G -03	R\$ 54,80	R\$ 2.629,44	TOTAL:87 P - 14 M - 70 G -03	R\$ 54,80	R\$ 4.767,60	TOTAL:36 P - 05 M - 24 G -07	R\$ 54,80	R\$ 1.972,80			
5	Bolsa Bag Transversal	Bolsa Bag Transversal, tipo carteira, medindo 30x40, tecido Nylon personalizada.	48	R\$ 42,00	R\$ 2.016,00	87	R\$ 42,00	R\$ 3.654,00	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00			
Valor Total					R\$ 7.261,44	Valor Total					R\$ 13.163,10	Valor Total		R\$ 5.446,80
												Valor Total		R\$ 25.871,34

Prazo de entrega: Até dia 10/04/2026.

Local de Entrega: Aeroporto de Itaituba - Rua Bruno Juarez Correa, nº 15, Sala E, anexo ao Posto Equador, bairro Bela vista, CEP: 68180-470

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 25.871,34 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.26	DSEI Rio Tapajós	T
6.1.26.04	Controle Social	T
6.1.26.04.01	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	
	Indicador 7	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: 461 - Asaas, C/C: 5535116-7, AG: 0001**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

PAULO FIRMINO NETO
Representante Legal - Contratada
PAULO FIRMINO NETO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).